

DECRETO Nº 7686, de 22 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.434,74 (Sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7686						
Suplementação de Créditos						Data 22/09/2026
Cód.Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação	Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
897	904	1		1.25.0.04.122.0014.2201.44905200.15000000		25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
1306	539	1		1.14.0.18.122.0014.2132.44905200.15000000		38.434,74
Soma:						63.434,74
Anulação de Créditos						Data 22/09/2026
Cód.Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação	Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
539		1		1.14.0.18.122.0014.2132.44905100.15000000		38.434,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
904	1	1.25.0.04.695.0013.1053.33903900.15000000	25.000,00
Soma:			63.434,74

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA

MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal